



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C. N. P.J 05.846.704/0001-01

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021/11.09.001 – SEMEC/PMM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (CONTRATANTE) E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA - EPP (CONTRATADA).

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, também chamada **SEMEC**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr.^a **MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casado, Professora, Portador do CPF/MF nº. 265.928.272-20 e da Carteira de Identidade nº. 1466997 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alírio Sabá, nº 33, Bairro Cidade Nova, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.958/0001-06, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 610, Bairro Campina, CEP: 68.420-000, Mocajuba/Pa, neste ato representada por **COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, CPF/MF nº 076.490.292-04, Carteira de Identidade nº 1309186 PC/PA, residente e domiciliada na Trav. Do Chaco, nº 1790, Bairro: Marco, CEP:66.093-541, Belém/Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** ao **CONTRATO Nº 2021/11.09.001 - SEMEC**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.014.2021.PMM.SEPLAN**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do **CONTRATO Nº 2021/11.09.001 - SEMEC**, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.
- 1.2. O objeto do contrato inicial é a Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.1. Através do presente Termo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C. N. P.J 05.846.704/0001-01

Itens do CONTRATO Nº 2021/11.09.001 – SEMEC, conforme demonstrado abaixo:

O presente Termo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial do Contrato era de **R\$ 1.889.975,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), valor do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro passa para **R\$ 1.992.814,68** (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), com o 2º aditivo de supressão de valor ficou em **R\$ 1.952.520,06** (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais e seis centavos) e com o acréscimo de 25% fica de **R\$ 627.362,50** (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passará a ter o valor total **R\$ 2.579.882,56** (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO 2021/11.09.001 - SEMEC					ACRÉSCIMO DE 25%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	MARCA/ PRO-CEDENCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	Litros	31.000	SHELL	7750	R\$ 5,80	R\$ 44.950,00
2	Óleo Diesel Comum	Litros	280.500	SHELL	70125	R\$ 7,50	R\$525.937,50
3	Óleo Diesel S-10	Litros	30.000	SHELL	7500	R\$ 7,53	R\$ 56.475,00
VALOR TOTAL					VALOR TOTAL		R\$627.362,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1212 – Fundeb.

Função Programática: 12 361 0004 2.060 – Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15410000 – Transferência do FUNDEB 30 % - Comple. União-VAAF.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 122 0004 2.136 – Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. - Educação.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 361 0004 2.147 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15530000 – Transferência de recursos do PNATE.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 362 0004 2.151 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate Médio.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15530000 – Transferência de recursos do PNATE.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 362 0004 2.148 – Gestão do Programa Estadual Transporte Escolar – Pete.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15760000 – Receita de Imposto e Trans, - Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
C. N. P.J 05.846.704/0001-01

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação.

Função Programática: 12 362 0004 2.150 – Gestão do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Pnate Infantil.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15530000 – Transferência de Recursos do PNATE

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Cláusula Nona do presente Contrato, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 19 de Agosto de 2022.

MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA – EPP
CNPJ nº 09.143.958/0001-06
Constantina Conceição Rodrigues de Almeida
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____